

Regulamento da 4ª Edição do Concurso de Expressão Artística “Expressa-te”

Artigo 1º Disposições Gerais

1. O presente regulamento tem como propósito guiar as pessoas estudantes que, fruto da sua criação artística, pretendam participar na 4ª Edição do Concurso “Expressa-te”, devendo os trabalhos submetidos respeitar as condições de participação descritas no presente documento.

Artigo 2º Condições de Participação

1. As submissões dos trabalhos devem ser efetuadas por estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), matriculados no ano letivo de 2024/2025.
2. A participação no evento pode ser individual ou em grupo.
 - a. Caso se trate de uma participação em grupo, todos os membros devem ser estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), matriculados no ano letivo de 2024/2025.
3. As pessoas participantes podem submeter mais do que um trabalho, perfazendo um total máximo de 3 submissões por categoria.
 - a. Caso o ponto acima não seja cumprido, cabe ao Departamento de Cultura e Sustentabilidade (DCS) da DAEFML contactar a pessoa participante para esclarecimento de quais as 3 submissões que pretende levar a concurso. Se não for obtido um esclarecimento no período de 24h seguintes ao contacto, a participação da pessoa na categoria em questão será anulada.
4. As condições de participação variam consoante a componente artística, tendo todos os trabalhos que incidir no tema geral “**Raízes, Identidade e Paz**”.
 - a. Na categoria de **Artes Plásticas**, as participações devem incluir:
 - i. Título e texto descritivo da peça, onde constem os materiais e técnica utilizados;
 - ii. Registos fotográficos ou em vídeo que permitam ver a peça completa;
 - iii. Descrição da dimensão e peso da peça, se relevante.
 - b. Na categoria de **Escrita**, as participações, em poesia ou prosa, devem incluir:
 - i. Título;
 - ii. Conteúdo máximo de 2 páginas;
 - iii. Fonte Arial, tamanho de letra 11 e espaçamento 1,15.
 - c. Na categoria de **Fotografia**, as participações devem incluir:
 - i. Título e texto descritivo das fotografias;
 - ii. Nome dos intervenientes, se possível e aplicável.
 - d. Na categoria de **Música e Canto**, são elegíveis bandas ou artistas individuais e a participação deve incluir:
 - i. Gravação áudio da atuação,
 - ii. Duração máxima de 6 minutos;
 - iii. Pequena descrição da música;

- iv. Nomes dos intervenientes, caso aplicável.
- e. Serão igualmente alvo de avaliação por parte do Júri quaisquer propostas que não se insiram nas áreas referidas, que se revelem pertinentes.

Artigo 3º

Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos submetidos devem cumprir os requisitos explicitados no ponto anterior, correspondente à área artística em que se enquadram.
2. Os participantes devem submeter as suas candidaturas via formulário. Nos casos em que o ficheiro não seja suportado pelo formulário, poder-se-á recorrer ao correio eletrónico para o seguinte endereço: cultural@aefml.pt e, caso seja necessário, através do *WeTransfer*® ou *Google*® Drive.
3. O *e-mail* enviado deve ter o assunto "Submissão concurso Expressa-te!".
4. O *e-mail* deve conter:
 - a. O nome, número de aluno, curso e ano curricular do autor(es) do trabalho;
 - b. O trabalho e a respetiva categoria artística discriminada;
 - c. Os requisitos pedidos no Artigo 2º do presente regulamento.
 - d. Indicação caso deseje que a autoria do trabalho seja em anonimato para fins de divulgação.
5. A submissão de trabalhos é permitida entre as 0h00 do dia 1 de outubro de 2024 e as 23h59min do dia 25 de outubro de 2024.
6. Todos os candidatos ao concurso, receberão um código promocional da Odisseias.
7. Os trabalhos em que seja dada permissão para tal, serão expostos na faculdade.

Artigo 4º

Avaliação dos Trabalhos

1. A avaliação dos trabalhos será feita por um painel de 2 jurados por categoria, sendo que, por cada categoria, tem-se:
 - a. Um membro do DCS da DAEFML;
 - b. Um elemento da Comunidade Estudantil da FMUL.
2. As submissões vencedoras da 3ª Edição do Expressa-te serão selecionadas pelo Júri com base em critérios de avaliação por ele definidos, de acordo com os seguintes propósitos e termos do concurso:
 - a. Cumprimento dos requisitos pedidos;
 - b. Criatividade e atratividade do trabalho;
 - c. Enquadramento temático;
 - d. Domínio técnico;
 - e. Qualidade global.
3. Cada jurado irá atribuir uma pontuação a cada trabalho, de acordo com os critérios de avaliação selecionados e tendo por base os princípios supracitados.
4. O Júri pode excluir trabalhos cuja gravação ou imagem não reuniam as condições necessárias para avaliação do mesmo.

Artigo 5º

Vencedores e Prémios

1. Serão seleccionados 4 vencedores (1 para cada categoria), cujo anúncio e entrega de prémios tomará lugar dia 31 de outubro.
2. Os trabalhos dos vencedores serão partilhados nas redes sociais da AEFML.
3. A constituição e distribuição dos prémios será a seguinte:
 - a. Categoria de Escrita - 4 livros (“Neuromancer” de William Gibson, “Promessa” de Rachel Eliza Griffiths, “A Repariga do Tambor” de John le Carré e “Pretextos” de Helder Macedo); 1 caneca; e um bilhete duplo para o espetáculo de Teatro “Little Wimmin” das Figs in Wigs no dia 19 ou 20 de dezembro, às 19h30 no Teatro Bairro Alto.
 - b. Categoria de Música - Bilhete duplo para o concerto de Rita Silva e Mbye Ebrima no dia 7 de novembro às 19h30 no Teatro Bairro Alto.
 - c. Categoria de Artes Plásticas - 2 vales Culturgest e 2 bilhetes para a Fundação Oriente, incluindo refeição no restaurante.
 - d. Categoria de Fotografia - 2 vales Filmin e vale de desconto 5% no Ateliê hALL a aplicar nas *flash experiences* de cerâmica e olaria e no *intensive programme* de cerâmica e olaria.
4. Os trabalhos vencedores serão definidos da seguinte forma:
 - a. Dentro de cada categoria, todos os trabalhos serão avaliados e ordenados num sistema de pontos definido pelo Júri.
 - b. Os primeiros lugares de cada categoria serão ordenados entre si, sendo distribuídos pelos 4 lugares premiados conforme o ponto 3 do Artigo 5º.
 - c. Caso alguma categoria não receba submissões, as vagas sobranes em lugares de prémio após distribuição dos primeiros lugares das categorias com submissões, serão ocupadas pelos segundos lugares com melhor pontuação.
 - d. Cada pessoa participante receberá apenas um prémio.
 - i. Na eventualidade de uma pessoa participante submeter dois ou mais trabalhos cuja pontuação conceda lugares vencedores, será alocado o prémio do lugar mais elevado. Os restantes lugares vencedores passarão a ser ocupados pelas pessoas com os trabalhos imediatamente a seguir na ordenação de categoria ou geral, dependendo da necessidade de aplicação da Alínea c do Ponto 4 do presente Artigo.

Artigo 6º

Deveres do Júri

1. O Júri tem o dever de partilhar com os participantes, por meio do DCS da DAEFML, as pontuações obtidas pelos mesmos, bem como dar um feedback geral individual da avaliação feita.
2. O Júri tem o dever de manter a imparcialidade e ética na avaliação das submissões, respeitando a anonimização feita pelos membros do DCS da DAEFML que não fazem parte do Júri.

Artigo 7º
Direitos de imagem e de autoria

1. Com a participação na presente atividade através da submissão dos trabalhos, as pessoas responsáveis pelas submissões declaram que as fotografias, vídeos, textos, coreografias e todos os elementos de produção artística apresentados a concurso são de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e autorizando a respetiva publicação, não infringindo assim quaisquer direitos de autor conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros que possam existir.
2. As pessoas participantes declaram ter informado todas as pessoas que constam nas fotografias e vídeos dos seus trabalhos, de que a sua imagem poderá ser divulgada no site da AEFML, bem como nas redes sociais, e que as mesmas consentiram na referida divulgação.
 - a. As pessoas participantes garantem ter autorização das pessoas referidas anteriormente para a publicação e exposição das fotografias e vídeos em que aparecem.
3. A Direção da AEFML (DAEFML) não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras situações, praticadas pelos participantes do evento, violadoras de quaisquer direitos de terceiros.

Artigo 8º
Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da DAEFML e do Júri do concurso.